



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 793/2018

De 19 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 401.413,00. (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e treze reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 401.413,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e treze reais ) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2420 – 33.90.34.00 – Out despesas de pessoal decorr de

Destin de Recursos 318 – Atenção Básica R\$ 5.516,12

Classificação Funcional 10.301.000072-075 Equip e Veículos da saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 2805 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat permanente

Destin de Recursos 497– Vigilância R\$ 120.000,00

Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 2925 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 369 – Atenção Básica R\$ 691,62

Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 115.667,35

Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial

Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.39.00 – Out ser de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 13.928,00

Classificação Funcional 10.303.000072-079 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3045 – 33.90.30.00 – Material de consumo



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Destin de Recursos	495 – Atenção Básica	R\$ 4.164,99
Conta/Natureza de Despesa	3085 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Destin de Recursos	498 – Atenção Básica	R\$ 32.145,04
Classificação Funcional	10.305.000072-081 VigiaSUS – Atenção Primária	
Conta/Natureza de Despesa	3180 – 33.90.30.00 – Material de consumo	
Destin de Recursos	497 – Vigilância Sanitária	R\$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa	3190 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica	
Destin de Recursos	497 – Vigilância Sanitária	R\$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa	3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Destin de Recursos	497 – Vigilância Sanitária	R\$ 39.299,88

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigilância sanitária	R\$	229.299,88
b) Superávit financeiro rec vinc 318 – Atenção básica	R\$	5.516,12
c) Superávit financeiro rec vinc 498 – Atenção básica	R\$	32.145,04
d) Superávit financeiro rec vinc 369 – Atenção básica	R\$	691,62
e) Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção básica	R\$	133.760,34

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

**Renato Tonidandel**

Prefeito Municipal